PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
113

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
114

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. **O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;**

14.1.1 **A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:**

14.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

14.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

14.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

14.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

14.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

14.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

I - à assinatura do contrato;

II- a garantia de execução recolhida;

14.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
115

14.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 116

de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. - Apresentar documentação falsa;

20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. - Não mantiver a proposta;

20.1.7. - Cometer fraude fiscal;

20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
117

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
118

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado", respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente;

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
119

licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 – Declaração de Conhecimento do Local e Serviços a Serem Prestados

ANEXO 08 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 07 de novembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 120

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 55/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

2. – OBJETIVO GERAL

Tornar a cidade de Ibaiti mais atrativa e bonita no período das festividades Natalinas, proporcionando um grande impacto visual nas pessoas que transitam pela cidade e nos turistas que aqui chegarem, fomentando o turismo local e gerando renda para o município.

3. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Enfeitar a cidade com motivos natalinos, bem como ruas, praças, prédios públicos e rotatórias:
• Garantir acesso universal e democrático à cultura aos munícipes de Ibaiti;
• Fomentar o turismo e o comércio local;
• Realizar intervenção cultural, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal;
• Atrair investidores ao município de Ibaiti;

4. - JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de materiais de enfeites luminosos natalinos, com instalação, devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade, bem como o aumento na economia local, além da maior circulação da população local e circunvizinha, impulsionando também a tradição cultural e turística, proporcionando cada vez mais uma cultura, um lazer e um turismo de qualidade.
4.2. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental, assim como possui também grande importância para a economia local.
4.3. Logo, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para a população, além de contribuir com o crescimento da cidade.

5. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

5.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE 224 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE	1,00	SERV.	153.667,00	153.667,00

		MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. CONFORME DATA DE ENTREGA E RETIRADA A DEFINIR. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ MANTER EQUIPE DE MANUTENÇÃO PARA POSSÍVEIS REPAROS NO PRAZO DE 24 HORAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCA PISCA E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL. PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS: RUA PARANÁ 39 PONTOS; Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 7 arcos e mais 14 enfeites nos portais e mais 18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. Dois arcos instalados na Av. Paraná deverão ser reformados devido a acidente de trânsito. RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA RUI BARBOSA = 14 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA MARGARIDA FRAKLIN GONCALVES = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 122

		Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos ao longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. PREFEITURA: Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall. Montagem e instalação de 01 árvore de 06mts. PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes republicano com mangueira de LED. PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led. ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO) ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 árvores de 06 metros com cordão luminosos. OBSERVAÇÕES: OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. FORNECER ART/TRT DO CONSELHO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 123

		RESPONSÁVEL; TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.				
TOTAL						153.667,00

5.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	**CNPJ**
ENGELUZ – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74
GRANEMANN E ISAIAK LTDA	27.843.431/0001-76
LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA ELETRICA – EIRELLI	16.984.454/0001-84

5.3. **Especificações dos serviços:**

5.3.1. Contratação de empresa para mão-de-obra de recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças decorativas já anteriormente utilizadas pela Administração, restabelecendo o seu funcionamento e decoração com posterior instalação em praça, (Compreendendo: limpeza, troca de mangueiras de iluminação ou pisca de decoração, componentes elétricos, restabelecendo o funcionamento da decoração, como: estruturas móveis de decoração (pinheiros, portais, estrelas, arcos, treno, personagens, bolas, refletores, cascatas, decoração de árvores naturais da praça, sendo necessário caminhão com cesta apropriado para trabalhos elétricos em altura).

5.3.2. Compreende ainda, a instalação da decoração nas praças ou locais indicados pela Secretaria, a devida ligação elétrica e funcionamento da decoração, mantendo o pleno funcionamento durante o período exposto, bem como proceder a desmontagem da decoração após o período natalino;

5.3.3. Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA a retirada das peças do pavilhão onde se encontram, limpeza, reforma das partes decorativas, troca de mangueiras, piscas e outros que se fizerem necessários, montagem de refletores nas arvores, colocação das mesmas nos locais indicados e manutenção no período exposto;

5.3.4. Cabendo a empresa interessada promover visita técnica para conhecer as decorações a serem restabelecidas e os locais de instalação, para conhecimento das condições e quantidades a executar, evitando alegações posteriores.

5.3.5. A CONTRATADA deverá ter um veículo com equipamento exclusivo cesta aérea direcionado para trabalho em altura para montagem de algumas decorações tendo mais agilidade, qualidade e segurança;

5.3.6. Todos os materiais e decoração deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento compreendido entre instalação e desmontagem;

5.3.7. Todo serviço que apresente má qualidade, estética ruim, defeito de funcionamento, características inferiores as estabelecidas, não atendendo características de qualidade esperados e desejados pela Administração, deverão ser refeitos ou complementados imediatamente pela CONTRATADA;

5.3.8 TODA E QUALQUER DANIFICAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CALÇAMENTO DA PRAÇA, CORETO E O LAGO), DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, FICARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 124

O REPARO A CARGO DA CONTRATADA.

6. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: nos locais determinados pela solicitante, conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: conforme cronograma;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

7. – PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

7.2. O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. A instalação dos itens deverá ser realizada integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

7.4. O fornecedor deverá realizar as instalações conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE MONTAGEM DE DESMONTAGEM	
MONTAGEM:	**Até 10 de dezembro 2023**
PERÍODO DE MANUTENÇÃO:	**10 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024**
PERÍODO DE DESMONTAGEM	**11 de janeiro a 21 de janeiro de 2023**

7.5. O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

7.6. A retirada e armazenamento de todos os enfeites após o período de festas – de acordo com o cronograma - , todos os enfeites deverão ser testados e concertados caso seja necessário, antes do armazenamento, que será feito em local a ser definido pelo Departamento solicitante.

8. - PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.

8.2. A Contratante comunicará à Contratada, via telefone, ou e-mail, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no contrato.

8.3. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à solicitante por sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
125

vez, tomará a decisão sobre aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

9. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

9.2. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE ou por servidor designado para esse fim;

9.3. A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

9.4. Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

9.5. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

9.7. De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de: Fiscal de contrato: Antonio Carlos Donola.

10. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. Da documentação Específica

10.1.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe (CREA/CFT) correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;
10.1.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
10.1.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

10.1.3.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

10.1.3.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

10.1.3.3. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

11. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Critério de julgamento menor preço por Lote (sendo a licitação composto por um único lote).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
126

Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de manutenção e instalação de enfeites natalinos, cabendo assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços;

12. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

13. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

13.3. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.4. Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

13.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

13.6. Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

13.7. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

13.8. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.9. Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

13.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

13.11. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

14. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
127

14.2. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

14.3. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

14.4. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

14.5. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15. – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

15.2 Após a formalização do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar ao Município de Ibaiti, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

15.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica fornecida pelo Município de Canela, com correção monetária, em favor do Município.
15.2.2 Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou:
15.2.3 Fiança bancária.

15.3 A garantia apresentada pelo licitante vencedor deverá ter sua vigência igual à do contrato a ser firmado.

15.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos ao licitante vencedor, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

15.3.3 A retenção efetuada não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao licitante vencedor.

15.4 O licitante vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.5 O licitante deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil em razão do objeto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

15.6 O licitante vencedor deverá executar todos os serviços em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo ao Edital, o qual será parte integrante do termo contratual formulado.

15.7 O licitante vencedor é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, estacionamentos rotativos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
128

fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município de Ibaiti.

15.8 O LICITANTE vencedor deverá apresentar TRT -Termo de Responsabilidade Técnica / ART – Anotação de Responsabilidade Técnica- de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas.

15.8.1 A cópia da ART/TRT/CAT da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao Conselho da Classe Correspondente, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

16. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

Ibaiti, 31 de outubro de 2023.

JOSE GILSO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria nº 052 de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 129

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 55/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
130

5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 131

entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - **Da documentação Específica**

a) **Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;**

b) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;**

c) **Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:**
   a. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
   b. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) **Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;**

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
132

o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 133

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 55/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 55/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 134

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 135

notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 136

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 137

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
138

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 55/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 55/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
139

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
140

ANEXO 07 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. ....., CREA/CFT ....., que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim como as condições em que se encontram os enfeites dos anos anteriores, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 141

ANEXO 08 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 55/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº_____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência;** no prazo máximo de **fornecimento** de acordo com Cronograma constante no Termo de Referência e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2023,** com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 55/2023 - PMI,** bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência.**, no prazo máximo de **execução** descritos no cronograma do Termo de Referência conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 55/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **executar** os **serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

1.3 Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 55/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$** _____ (_____), referente ao Lote constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
142

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar** os **serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, dentro dos prazos previstos no cronograma disposto no Termo de Referência;

6.2 A entrega será realizada **Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.;**

6.3 *O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:*

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE;**

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônicon° 55/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR;**

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda ás especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
143

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 55/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 55/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 55/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
144

descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE,** em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____)contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 55/2023 - PMI;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência., com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 07 de novembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2508 | IBAITI, TERÇA-FEIRA,07 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 148

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência., com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 07 de novembro de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE IBAITI – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** abaixo inscritos nos Projetos para Demais áreas da Cultura para habilitação documental e assinatura do Termo de Execução constante no Anexo IV com o envio dos documentos exigidos no item 14.1 do referido edital de chamamento.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

Nome do Convocado	CNPJ ou CPF
Daiana Silva	306.774.648-19
Juliano Santana	050.103.449-80
Sinesio Pereira Chueiri	337.734.409-87

Ibaiti/PR, 06 de novembro de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PROTOCOLO 149

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 14.308.899/0001-19 torna público que obteu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina - a Licença Simplificada para Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares e Móveis Tubulares a ser implantada na Rua Terezinha de Souza, nº 86, C). Dr. Alberto J. Zortea, Londrina-PR.

O Município de Alvorada do Sul - Pr comunica a seguir: pregão eletrônico nº 27/2023 com objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de palco completo e outros itens necessários para eventos esportivos, artísticos, culturais, religiosos, institucionais, etc., realizados no município de Alvorada do Sul, em especial aniversário da cidade (13/12/2023) e show da virada (31/12/2023).
Informações pelo site www.alvoradadosul.pr.gov.br e no pregão eletrônico http://bll.org.br. fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov. Serão respeitas as prerrogativas das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014. Roberes Rivelino da Silva – pregoeiro
Alvorada do Sul, 07 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº61/2023

Prefeitura-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 056/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital.
Licitação nº 61/2023 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para aquisição de materiais diversos e locação de brinquedos para uso na decoração de Natal no município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 07 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
Objeto: Aquisição de Autoclave Horizontal com instalação, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde 24h e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, pelo Menor Preço Por Item.
Atenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h15min (oito horas e quinze minutos) do dia **24/11/2023**
Abertura da Sessão: **24/11/2023** às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br
Itambé/PR, 07 de novembro de 2023.
Luis Cezar Contreras (Pregoeiro Oficial)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência., com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e nomenclações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, 07 de novembro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 06/2023
PROCESSO 5084/2023
Objeto: Chamamento Público para seleção de propostas culturais na modalidade de prêmios e projetos culturais visando o desenvolvimento de projetos audiovisuais e também nas demais áreas da cultura para o exercício de 2023 do Município de Jacarezinho.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 1.694,29 (Trezentos e vinte e seis seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**
Modalidade: CHAMADA PUBLICA.
CRONOLOGIA DO EDITAL
- Publicação do Edital: 07/11/2023
- Período de inscrições: 07/11/2023 até 26/11/2023 exclusivamente pelo Link: https://forms.gle/UWw2kqUeEhkaUT9
- Homologação das inscrições: 27/11/2023
- Avaliação e seleção das propostas 28 e 29 de novembro

- Divulgação dos selecionados 30 de novembro
- Interposição de recursos dos não classificados: até 12/2023
- Homologação dos classificados contemplados: 12/2023
- Assinatura dos termos e documentações: de 06 a de dezembro
- Período de pagamento: A partir de 11 de dezembro.
Implementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov. Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 07 de novembro de 2023.
Ana Paula Formaglo
Diretora Geral do Departamento Licitações

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de novembro de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 23 de novembro de 2023, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública nº 001.0262363, de 16/11/2021, firmado com a Fiduciante **FRANCIELLE LETICIA DA CRUZ JANUÁRIO**, brasileira, solteira, maior, sócia, portadora do RG nº 9.509.982-0, PR, inscrita no CPF sob nº 056.113.479-97, residente e domiciliada em Londrina/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 278.143,79 (duzentos e setenta e oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Luiza Irene Nunes, nº 535, Lote 11 da Quadra 11, Parque Leblon, Londrina/PR, Área do Terreno: 256,45m², Área Construída: 86,56m², melhor descrito na matrícula 76.861 do 2º Oficial de Registro de Londrina/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 345.742,55 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão **se cadastrar no site** www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições da venda**, **VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE** www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 703 0677 (demais localidades).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
CONCURSO PÚBLICO
Edital 115/2023, de 06 de Novembro de 2023
A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do Edital nº. 088/19, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/20, de 07/01/20, nº 002/20, de 27/01/20, e considerando também o edital de RETIFICAÇÃO Nº 101/2023 de 12 Setembro de 2023 cumprindo às decisões judiciais proferidas através dos Processos: 0030707- 95.2021.8.16.0000, 0037457- 16.2021.8.16.0000, 0033635-19.2021.8.16.0000, 0032453- 95.2021.8.16.0000, 0040704-05.2021.8.16.0000, 0041044- 46.2021.8.16.0000, 0052474-92.2021.8.16.0000, 0053682-14.2021.8.16.0000, 0052477-47.2021.8.16.0000, 0053554- 91.2021.8.16.0000, 0051972-56.2021.8.16.0000, 0053561-83.2021.8.16.0000, 0052042-73.2021.8.16.0000, 0004974- 28.2021.8.16.0130, 0003609-36.2021.8.16.0130, 0003608-51.2021.8.16.0130, 0004876-43.2021.8.16.0130, 0003607- 96.2021.8.16.0130, 0006135-73.2021.8.16.0130, 0053543-62.2021.8.16.0000, 0028763-24.2022.8.16.0000, 0008816- 77.2021.8.16.0045, 0000026-40.2023.8.16.9000 que RETIFICOU o Anexo Único do Edital n.º 013/2021 - Homologação do Resultado Final e Classificação, do cargo de GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) e GUARDA MUNICIPAL (FEMININO). Decisão judicial constante nos autos do processo nº. 0099368-58.2023.8.16.0000, publicado pelo Edital nº 112/23, de 01/11/23;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecer na Secretária de Esportes de Arapongas, localizado na Rua Caneleirinho com Avenida Maracanã, sem número (antigo SESI) no dia 08/11/2023 as 07h:30min para o início do 4º curso de formação de Guardas Municipais do município de Arapongas;
PARÁGRAFO ÚNICO: Esta etapa ainda faz parte do certame, o aluno poderá ser desligado do 4º Curso de Formação de Guardas Municipais de Arapongas nas ocasiões previstas no Manual do Aluno CFGMA 2023, a ser apresentado no primeiro dia do Curso de Formação e publicado em diário oficial.
Art. 2º - Deverá o candidato se apresentar com documento pessoal de identificação com foto original.
Art. 3 º - O candidato terá que apresentar no primeiro dia do Curso de Formação, atestado médico conforme modelo em anexo II, atestando suas boas condições para atividades físicas, com data de realização não superior a 60 dias anteriores.
Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação ou não apresentar os documentos solicitados será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, que será convocado em um edital posterior.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SERGIO ARGATI
SECRETÁRIO MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA E TRÂNSITO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

*Os anexos do referido edital encontram-se disponíveis em https://www.arapongas.pr.gov.br/diario

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023
OBJETO: Aquisição de MOTOBOMBA E BOMBAS SUBMERSÍVEIS. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: A inclusão no Anexo I do edital a informação "TRIFASICA 220V" conforme consta no item 1.1 do Termo de Referência, portanto:
No Descritivo do Lote 02 – Código 51583
ONDE SE LÊ:
Bomba Submersível; Potência 4 CV; Ø Recalque: 3"; Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a; Ø Máximo dos sólidos: 20 mm; Ø Rotor: 137 mm; Vazão máxima: 76,1 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 6,9 m³/h (Pressão: 24 m.c.a): Bocal roscado BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Placa de fundo de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 Hz, eixo de aço inox AISI-316; Comprimento do cabo de ligação: 3,5 m.
LEIA-SE:
Bomba Submersível; TRIFASICA 220V; Potência 4 CV; Ø Recalque: 3"; Pressão máxima sem vazão: 26 m.c.a; Ø Máximo dos sólidos: 20 mm; Ø Rotor: 137 mm; Vazão máxima: 76,1 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 6,9 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); Bocal roscado BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Placa de fundo de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 Hz, eixo de aço inox AISI-316; Comprimento do cabo de ligação: 3,5 m.
No Descritivo do Lote 03 – Código 51584
ONDE SE LÊ:
Bomba Submersível; Potência: 1 CV; Ø Recalque: 2"; Pressão máxima sem vazão: 14 m.c.a; Ø Máximo dos sólidos: 5 mm; Ø Rotor: 96 mm; Vazão máxima: 24,3 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 11,8 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); Bocal roscado BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Placa de fundo de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 Hz, eixo de aço inox AISI-316; Comprimento do cabo de ligação: 3,5 m.
LEIA-SE:
Bomba Submersível; TRIFASICA 220V, Potência: 1 CV; Ø Recalque: 2"; Pressão máxima sem vazão: 14 m.c.a; Ø Máximo dos sólidos: 5 mm; Ø Rotor: 96 mm; Vazão máxima: 24,3 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 11,8 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); Bocal roscado BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Placa de fundo de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 Hz, eixo de aço inox AISI-316; Comprimento do cabo de ligação: 3,5 m.
Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: até as 13h30min do dia 14 de novembro de 2023.

COMUNICADO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023
O Secretário de Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, a SUSPENSÃO por prazo indeterminado, da TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Toledo, no Jardim Bressan, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Considerando que para tal obra é necessário documento emitido pelo Instituto Água e Terra – IAT, Licenciamento Ambiental e que até o momento o protocolo nº 20.520.989-1 continua em análise no IAT, novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196-2152 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 07 de novembro de 2023. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, referente à eventual aquisição MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, para manutenção das vias públicas, urbanas e rurais danificadas pela ação do tempo, fluxo de trânsito e manutenção de galerias deste Município, sendo de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. **DATA DE ABERTURA:** 22 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais, a CAST e o FUNREBOM. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 23 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.861.397,87 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e de Espetáculo Show Pirotécnico/ Piromusical cenografado para as festividades de Réveillon Popular no Parque Ecológico Diva Palm Barth, no dia 31/12/2023, do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 23 de NOVEMBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 504.910,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos e dez reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens, equipamentos e locação de Carreta/Caminhão de Câmara Fria, para o fornecimento de itens necessários para a Cozinha Social fazer a produção do tradicional "Bolo em alusão" referentes aos 71º anos do Município de Toledo, que será realizado na data de 17 de dezembro de 2023, no Parque Ecológico Diva Palm Barth no município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 82.494,99 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2023. Protocolo nº 244517 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Avenida Antonio Raminelli, nº 1454, data nº 37, da quadra nº 08, Parque Residencial Ana Rosa**, com garantia fiduciária registrado sob o nº **7**, na matrícula nº **31681**, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes, **VAGNER ANTUNES DA ROSA**, portador da CI.RG. nº 6.219.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 018.XXX.XXX-XX e **DAMARI GUERREIRO DA ROSA**, portadora da CI.RG. nº 9.055.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.XXX.XXX-XX, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazerem as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **1.4444.1914014-2**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **08/11/2023**, corresponde a **R$ 15.996,57**. Ficando desde já, **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 08 de novembro de 2023. Registradora: Daniele Michalowski Cosechen.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2023. Protocolo nº 244892 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Guaratuba, nº 410, Apartamento nº 302, bloco nº 04, Parque Liz, Jardim Ana Eliza, Cambé – PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº **4**, na matrícula nº **47898**, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante, **RONALDO JOSÉ RIBEIRO SERAFIM**, portador da CI.RG. nº **56.327.XXX-X-SESP/SP**, inscrito no CPF/MF nº 066.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **8.7877.0653073-3**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **08/11/2023**, corresponde a **R$ 21.342,43**. Ficando desde já, **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 07 de novembro de 2023. Registradora: Daniele Michalowski Cosechen.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2023. Protocolo nº 244535 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Carmelias do Engenho, s/ nº, unidade nº 05, da quadra nº 12, Condomínio Villaggio do Engenho, Cambé – PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº **10**, na matrícula nº **21261**, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes, **DICESAR TABORDA RIBEIRO**, portador da CI.RG. nº 5.959.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.XXX.XXX-XX e **MARCIA REGINA SANITA**, portadora da CI.RG. nº 6.437.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 024.XXX.XXX-XX, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** os referidos Devedores Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazerem as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **1.4444.0990873-0**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **08/11/2023**, corresponde a **R$ 240.222,75**. Ficando desde já, **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 08 de novembro de 2023. Registradora: Daniele Michalowski Cosechen.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81/2023. Protocolo nº 244443 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Trento, nº 155, Apartamento n.º 107, bloco n.º 1, Condomínio Residencial Spazio Luminis, Jardim Monticatini**, com garantia fiduciária registrado sob o nº **6**, na matrícula nº **40140**, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante, **REGINALDO DA SILVA SANTOS**, portador da CNH nº 04225.XXX-XXX-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 026.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **8.4444.1199508-2**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **08/11/2023**, corresponde a **R$ 6.902,33**. Ficando desde já, **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 08 de novembro de 2023. Registradora: Daniele Michalowski Cosechen.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82/2023. Protocolo nº 244508 -

Prazo de 15 dias úteis. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na **Rua Emílio Barizon, nº 1180, Unidade nº 19, Condomínio Vida Bela, Cambé – PR**, com garantia fiduciária registrado sob o nº **02**, na matrícula nº **35101**, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante, **ALTAIR LAURINDO DE PAULA**, portador da CI.RG. nº 7.344.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.XXX.XXX-XX, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº **855552814161**, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **08/11/2023**, corresponde a **R$ 59.219,85**. Ficando desde já, **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Cambé, 08 de novembro de 2023. Registradora: Daniele Michalowski Cosechen.

PRINTED AND DISTRIBUTED BY BRECCIARO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 160

no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1453/99997-3355 ou pelo e-mail ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: Seleção de propostas e registro preços para eventual aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 27 de Novembro de 2023, às 10:00 horas.** O edital devera ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/Consulta Licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 07 de Novembro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

120910/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 204/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 24/11/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 07 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

120941/2023

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 171/2023

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público as ALTERAÇÕES que ocorreram no edital de Pregão Eletrônico nº 171/2023, oriundas do Segundo Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 27 de novembro de 2023, as 09h00min. O Edital modificado, anexos e o Adendo Modificador, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra/PR, 07 de novembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

121076/2023

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 33/2023
FORMA ELETRÔNICA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 117

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e material de consumo, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

Data de início de acolhimento de PROPOSTA:06 de novembro de 2023
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/11/2023 ás 08:30
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA : 20/11/2023 ás 09:00

LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone – (0**-42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 06 de novembro de 2023

EDERSON A. BELEDELI
Pregoeiro
Decreto nº.172/2023

120384/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 55/2023
Processo Administrativo nº 452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência., com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 07 de novembro de 2023
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

121061/2023

Ibema

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE ISOLADO DE VEGETAÇÃO

Município de Ibema torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para o corte de 72 árvores nativas para a pavimentação e implantação de meio-fio nas Ruas Toledo, Pato Branco, Francisco Beltrão, Guaraniaçu, Bahia, Minas Gerais e Goiás.

120999/2023

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O Município de Ibema torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para o corte de 1.142,68 m² de vegetação nativa para a pavimentação e implantação de meio-fio nas Ruas Pato Branco e 24 de Maio.

121001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/11/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de novembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 24.11.2023 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 24.11.2023 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023, Locais de acesso: https://bnc.org.br/sistema/,site www.guaraniacu.atende.net a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 6 de novembro de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência., com entrega de acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 7 de novembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do Sr. Prefeito Municipal, Paulo José Morfinati e comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira/PR, sediada na AV. Alexandre Leite dos Santos n° 481, centro em Japira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote n°	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Distrito de Novo Jardim e Sede do Município	Pavimentação em Lajotas de Concreto	10.056,57 m²	270
2	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	2.828,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-35551401

Japira, 6 de novembro de 2023
PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0199/2023, objeto: Aquisição imediata de cabos para monitores multiparamétricos e acessórios de PNI para as unidades de Prontos Atendimentos do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 16.715,13 e o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2023, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais. Valor máximo da licitação: R$ 2.128.800,25. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de novembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso em consultório médico veterinário ou universal para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 24 de novembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 6 de novembro de 2023
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 37/2023

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, ás 10:30 horas do dia 22 de Novembro de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti n° 800 em Marumbi a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVÊNIO N° 927286/2022, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.
Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: licitacao@marumbi.pr.gov.br. Edital e anexos colocados à disposição dos interessados no site marumbi.pr.gov.br ou no site www.bnc.org.br .

Marumbi, 7 de Novembro de 2023.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Maior desconto - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de 2023.
Início das disputas as 09h00min do dia 21 de novembro de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.
Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.
Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023.

Dispensa Eletrônica nº 082/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E 11.453/2023 - LEI PAULO GUSTAVO AO VALOR ESTIMADO DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 176/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações

TCE PR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
152

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	452
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07001133920014206033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	153.667,00
Data de Lançamento do Edital	31/10/2023
Data Abertura	23/11/2023
Data Registro	07/11/2023
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
153

Ao Pregoeiro

PREFEITURA DE IBAITI/PR

Pregão Eletrônico nº 55/2023

Proposta de Preços

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ nº 16.984.454/0001-84, representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE LIRANCO, portador da carteira de identidade nº 7.776.009-1 SSP/PR e do CPF nº 023.738.439-60, SEDIADA RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000 – TEL: (43) 99607 9737 - email: libramateriaiseletricos@hotmail.com, Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 55/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPOSTA: R$ 134.369,00 – CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

LIBRA
MATERIAIS ELÉTRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
154

Ibaiti, em 20 de Novembro de 2023.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHA:16984454000184

Assinado de forma digital por LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHA:16984454000184
Dados: 2023.11.20 21:41:04 -02'00'

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROPRIETÁRIO
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CPF nº 023.738.439-60 - RG nº 7.776.009-1

16 984.454/0001-84
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
AV VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ

Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
155

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46893-2	16.984.454/0001-84	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	Classificado
89128-2	35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA	Classificado
99089-2	20.066.677/0001-30	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores:	003		

Qtde total de fornecedores: 003

Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 55/2023

Equiplano

Data abertura: 23/11/2023 Data julgamento: 23/11/2023 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 16.984.454/0001-84 Preço	Marca	CNPJ: 35.230.250/0001-00 Preço	Marca	CNPJ: 20.066.677/0001-30 Preço	Marca	
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA										
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	134.369,00 *	serv serv	144.446,98	- -	153.667,00	SVC SVC	
TOTAL DO LOTE				**134.369,00** *		**144.446,98**		**153.667,00**		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										**0,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**134.369,00**						

CNPJ: 16.984.454/0001-84 - AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 20.066.677/0001-30 - JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
156

Equiplano

Município de Ibaiti - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46893-2 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME CNPJ: 16.984.454/0001-84 Telefone: 4396079737 Status: Classificado								134.369,00	
Email: arengenhariaeletrica@hotmail.com									
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA									
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Classificado	serv serv		134.369,00	134.369,00	*

VALOR TOTAL: 134.369,00

28/11/2023 16:49:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
158

Município de Ibaiti - 2023

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 55 a 55

Equiplano

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		153.667,00	134.369,00	153.667,00	134.369,00	19.298,00	12,56
Licitação: 55/2023 - Pregão Enfeites Natalinos - 2023		153.667,00	134.369,00	153.667,00	134.369,00	19.298,00	12,56
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	153.667,00	134.369,00	153.667,00	134.369,00	19.298,00	12,56
2150	PRESTAÇÃO DE	153.667,00	134.369,00	153.667,00	134.369,00	19.298,00	12,56
	Total geral	153.667,00	134.369,00	153.667,00	134.369,00	19.298,00	12,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
159

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº. 452/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Data do Edital: 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de novembro de 2023, página 4, edição nº 2508;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 de novembro de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 08 de novembro de 2023, páginas50, edição nº 11528;

Diário Oficial da União, dia 08 de novembro de 2023, página 334, edição nº 1677-7069

Recebimento das propostas: Até dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

2.2) Classificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 160

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE 224 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. CONFORME DATA DE ENTREGA E RETIRADA A DEFINIR. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ MANTER EQUIPE DE MANUTENÇÃO PARA POSSÍVEIS REPAROS NO PRAZO DE 24 HORAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCA PISCA E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL. PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS: RUA PARANÁ 39 PONTOS; Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 7 arcos e mais 14 enfeites nos portais e mais 18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos	serv	1,00	134.369,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 161

			em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. Dois arcos instalados na Av. Paraná deverão ser reformados devido a acidente de trânsito. RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 15 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA RUI BARBOSA = 14 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA MARGARIDA FRAKLIN GONCALVES = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos ao longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 162

			central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. PREFEITURA: Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall. Montagem e instalação de 01 árvore de 06mts. PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes republicano com mangueira de LED. PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led. ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO) ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 árvores de 06 metros com cordão luminosos. OBSERVAÇÕES: OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA.			

			FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL; TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaiti-PR CEP 84900-000	134.369,00	Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 153.667,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 134.369,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

Economia real no certame: R$ 19.298,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).
Percentual de economia: 12,56%

MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
164

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023** - Processo Administrativo nº 452/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 28 novembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2520 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
165

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
Processo Administrativo Nº. 452/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Data do Edital: 07/11/2023 (sete dias de novembro de 2023)
Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana
Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de novembro de 2023, página 4, edição nº 2508;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 08 de novembro de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 08 de novembro de 2023, páginas50, edição nº 11528;
Diário Oficial da União, dia 08 de novembro de 2023, página 334, edição nº 1677-7069

Recebimento das propostas: Até dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	Conforme cronograma do Termo de Referência
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2520 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 | PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
166

JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA	20.066.677/0001-30	90	Conforme cronograma do Termo de Referência

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE 224 ENFEITES NATALINOS, SENDO A INSTALAÇÃO NOS BRAÇOS DE LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, PISCA PISCAS EM PRAÇAS E ROTATÓRIAS. CONFORME DATA DE ENTREGA E RETIRADA A DEFINIR. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ MANTER EQUIPE DE MANUTENÇÃO PARA POSSÍVEIS REPAROS NO PRAZO DE 24 HORAS. PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DE TODOS OS ENFEITES, PISCA PISCA E MANGUEIRAS DE LED, SUBSTITUINDO A FIAÇÃO OU MANGUEIRA DE LED QUANDO NECESSÁRIO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL. PONTOS E LOCAIS A SEREM INSTALADOS: RUA PARANÁ 39 PONTOS; Deverão ser instalados 2 enfeites pequenos e 1 painel grande por arco totalizando 7 arcos e mais 14 enfeites nos portais e mais 18 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos pela avenida paraná, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor de 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado. Dois arcos instalados na Av. Paraná deverão ser reformados devido a acidente de trânsito. RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENA 15	serv	1,00	134.369,00

enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA = 16 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA RUI BARBOSA = 14 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

AV. PAULO CRUZ PIMENTEL = 56 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

AV. DR. (A) FERNANDINA = 38 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA MARGARIDA FRAKLIN GONCALVES = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO = 8 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

RUA VER. JOSE DE MOURA BUENO = 4 enfeites fixados em cada poste da rede de distribuição

Deverá ser instalado 1 enfeite em cada poste da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos ao longo da rua, fixados no braço de luminária, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado.

AV. ARNALDO F. BUSATO 18 PONTOS

Deverão ser instalados 2 enfeites em cada poste localizados no canteiro central da rede de distribuição de energia distribuídos em diversos pontos longo da rua, fixados nos postes a uma altura de 3m, todos os enfeites deverão possuir acionamento e proteção individual composto por relé + base + disjuntor 10A, material de proteção e acionamento fornecido pelo contratado.

PREFEITURA:

Deverão ser instaladas as mangueiras de LED em torno dos enfeites a serem instalados na

			frente do paço municipal (presépio, coqueiros, etc...) e no beiral da prefeitura deverá ser instaladas mangueira de LED com snowfall. Montagem e instalação de 01 árvore de 06mts. PRAÇA JULIO FARAH montagem de 01 arvore de 15 metros com cordão de luzes no canteiro central e enfeitar todos os postes republicano com mangueira de LED. PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO montagem de 01 arvore do poste central com cordão luminoso e enfeitar todos os postes com mangueira de Led. ROTATÓRIAS – montagem de 01 arvore no ponto central de cada rotatório com cordão luminoso. (AV PAULO CRUZ PIMENTEL, ROTATORIO PARANÁ, ARNALDO F. BUZATO) ENTRADA P/ CIDADE RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - montagem de 02 árvores de 06 metros com cordão luminosos. OBSERVAÇÕES: OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO E SEREM PORTADORES DE CURSO NR10 E NR35. OS ENFEITES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O USO DE CAMINHÃO GUINDAUTO E TODOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA. FORNECER ART/TRT DO CONSELHO RESPONSÁVEL; TODO TRÂMITE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JUNTO A COPEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. FORNECER ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas: